



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses .....	3
Prefeitura Municipal de Arame .....	4
Prefeitura Municipal de Bacabeira .....	4
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias .....	4
Prefeitura Municipal de Riachão .....	5
Prefeitura Municipal de Santa Rita .....	5
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas .....	5
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios .....	5
Prefeitura Municipal de Tuntum .....	6

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

## Prefeitura Municipal de Araiões

### PORTARIA NR. 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO FRANCISCO FERRY NETO, portador do CPF nº 709.324.253-72, do cargo em comissão de CONTROLADOR, do Município de Araiões, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 de Janeiro de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

### PORTARIA NR. 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o SR. ANTONIO JOÃO LOYOLA DE FERRY, portador do CPF nº 029.809.243-34, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Araiões, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 de Janeiro de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

### PORTARIA NR. 003/2018

PORTARIA Nº 003/2018

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o SR. JOÃO FRANCISCO FERRY NETO, portador do CPF nº 709.324.253-72, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, do Município de Araiões, Estado do Maranhão, com todos os poderes de conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF nº 055.335.202/44, movimentar de forma física e virtual as contas constantes da relação anexa, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. PODERES: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; CANCELAR CHEQUES; EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE E EFETUAR SAQUES-POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO; LIBERAR ARQUIVOS E PAGAMENTOS VIA AUTO-ATENDIMENTO SETOR PUBLICO;EMITIR COMPROVANTES;EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE DOC E TED PARA CONTAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIA E ENCERRAR CONTAS DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 de Janeiro de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

### PORTARIA NR. 004/2018

PORTARIA Nº 004/2018

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTÔNIO JOÃO LOYOLA DE FERRY, portador do CPF nº 029.809.243-34, para exercer o cargo em comissão de CONTROLADOR, do Município de Araiões, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 de Janeiro de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

### Prefeitura Municipal de Arame

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 009/2017

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 009/2017** - A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Art. 1º EXONERAR A PEDIDO** a Servidora, MONYARA MARIA CORREIA COSTA DE FIGUEIREDO, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a qual foi nomeada pela Portaria nº 009/2017 junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 31 de dezembro de 2017. Jully Hally Alves de Menezes - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2018

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2018** - A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Art. 1º NOMEAR** a Servidora RITA DE CASSIA FERREIRA SARMENTO, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 01 de Janeiro de 2018. Jully Hally Alves de Menezes - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

### Prefeitura Municipal de Bacabeira

#### PORTARIA Nº 120 - CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PORTARIA Nº 120, DE 13 NOVEMBRO DE 2017** - Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas lei orgânica do Município, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão e Concurso, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta

e indiretamente controladas pelo município. § 1º - Ficam nomeados para a CPL: a) ANNY KAIRA DE SOUSA LIMA, como Presidente; b) ELENILDE NASCIMENTO DE CASTRO, como Secretária; c) WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA, como Membro. **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08/2017 de 03 de Janeiro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2017. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

#### PORTARIA Nº 101 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 099/2017

**PORTARIA Nº 101 - Tornar sem EFEITO a Portaria Nº 099/2017** - A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 099/2017, de 02 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM no dia 17 de Novembro de 2017 (edição nº 1.721 página 04.). **Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE OUTUBRO DE 2017. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

### Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

#### PORTARIA Nº 001/2018-GP.

**PORTARIA Nº 001/2018-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 176/2014, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE**: **Art. 1º** Designar os servidores abaixo listados, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do município de Gonçalves Dias-Ma. **PRESIDENTE**: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO ; **SECRETÁRIA**: VANESSA LIMA DA SILVA; **MEMBO**: REGILANE DO NASCIMENTO NUNES; **SUPLENTE**: MAIKON COSTA LIMA; **SUPLENTE**: VICENTE DE PAULA SILVA RIBEIRO; **Art. 2º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018, 130º DA REPÚBLICA E 60º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

**Prefeitura Municipal de Riachão****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017-SRP**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017-SRP.** A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 57/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PRODUTOS LUBRIFICANTES PARA O MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA**, foram declaradas vencedoras as empresas **FRANCISCO VALDIZAR NATO-EPP**, CNPJ nº. **84.140.607/0001-67**, com valor global de R\$ 2.354.358,00(Dois Milhões Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais) e **LUIS COELHO FILHO & CIA LTDA**, CNPJ nº. **10.524.638/0001-85**, com valor global de R\$ 1.139.850,00(Hum Milhão, Cento e Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Riachão - MA, 02 de janeiro de 2018. RAIMUNDO MADEIRA NETO - PREGOEIRO.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017-SRP**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017-SRP.** A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 58/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS OXIGÊNIO PARA O MUNICÍPIO DE RIACHÃO** foi declarada vencedora a empresa **S. P. DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº. **16.830.414/0001-88**, com valor global de R\$ 57.125,00(Cinquenta e Sete Mil Cento e Vinte e Cinco Reais). Riachão - MA, 02 de janeiro de 2018. RAIMUNDO MADEIRA NETO - PREGOEIRO.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017-SRP**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017-SRP.** A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 59/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO DE 13 QUILOS** foi declarada vencedora a empresa **F. T. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, CNPJ nº. **12.509.736/0001-79**, com valor global de R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis mil). Riachão - MA, 02 de janeiro de 2018. RAIMUNDO MADEIRA NETO - PREGOEIRO.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

**Prefeitura Municipal de Santa Rita****PORTARIA Nº 115/2017 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.**

**PORTARIA Nº 115/2017 - Concede licença sem vencimento para Servidor Público Efetivo. CONSIDERANDO** a necessidade de

aperfeiçoamento de servidores públicos municipais; Considerando o requerimento de licença do servidor para tratar de assuntos educacionais de cunho pessoal; Considerando autorização do Secretário Municipal de Saúde; **O SECRETÁRIO MUNICIPAL PRO-TEMPORE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de SANTA RITA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com base na portaria 045/2017, que delega funções ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a senhora **THAISSA RAYNANA TORRES VALE, matrícula 4927**, Médica, do quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos educacionais, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 10 de novembro de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças. **CREZUS RALPH LAVRA SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: João Victor

**Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2018**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS PRAÇA TRES PODERES, S/N - CENTRO CEP 65.890-000 CNPJ 05.490.420/0001-17 Portaria de Exoneração nº 001/2018-GPSFB O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**. **RESOLVE:** Art. 90, II - EXONERAR a servidora abaixo: MARIA DE JESUS MARTINS GOMES, CPF 004.202.493-53, RG 19748862002-1 SSP-MA do cargo em comissão de Secretaria Adjunta de Saúde pela Secretaria de Saúde. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 02 de Janeiro de 2018. MARCIO DIAS PONTES Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

**Prefeitura Municipal de São José dos Basílios****DECRETO Nº 22, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

DECRETO Nº 22, de 31 de dezembro de 2017. *Dispõe sobre a exoneração de todos os contratados no âmbito de todas as secretarias, que fazem parte da administração pública desta Municipalidade.* **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, **Considerando** as cláusulas de lei que regem a contratação temporária; **Considerando** o respeito axiológico às leis municipais; **Considerando** que já é o recesso anual. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado EXONERADO todos os servidores contratados no âmbito de todas as secretarias, que fazem parte da administração pública desta Municipalidade. **Art. 2º.**

Este Decreto entra em vigor a partir desta data, o qual será afixado em local público, sem prejuízo de sua devida publicação no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM. **Art. 3º.** Revogam-se disposições em contrário. **Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Gabinete do Prefeito de São José dos Basílios-MA, em 31 de dezembro de 2017. Creginaldo Rodrigues de Assis, **Prefeito Municipal.**

**Autor da Publicação:** Aldo da Silva Melo

### Prefeitura Municipal de Tuntum

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 - CONTRATO Nº. 029/2017C-PP - FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 - Contrato nº. 029/2017C-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, CNPJ nº. 05.348.580/0001-26. OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para Atenção Básica pertencente a Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.219.360,60 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), referente aos itens: 03, 04, 05, 06, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 24, 28, 30, 35, 39, 40, 42, 44, 50, 55, 56, 62, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 80 e 84. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada seu procurador o Sr. Adalberto Rocha de Abreu e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 18/12/2017.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 - CONTRATO Nº. 029/2017A-PP - FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 - Contrato nº. 029/2017A-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Gran Medh - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº. 02.956.130/0001-28. OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para Atenção Básica pertencente a Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 736.365,20 (Setecentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); referente aos itens: 01, 17, 23, 27, 31, 32, 47, 49, 51, 58, 64, 75, 85 e 86. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sra. Fabiana Pereira de Sousa e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 18/12/2017.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 - CONTRATO Nº. 029/2017D-PP - FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 - Contrato nº. 029/2017D-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº. 02.956.130/0001-28. OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para Atenção Básica pertencente a Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 687.027,60 (Seiscentos e oitenta e sete mil vinte e sete reais e sessenta centavos), referente aos itens: 02, 08, 13, 19, 25, 29, 33, 37, 38, 43, 46, 57, 59, 61, 63, 66, 68, 76, 78 e 81. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada seu procurador o Sr. Philipe de Sousa Rocha e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 18/12/2017.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

#### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 - CONTRATO Nº. 029/2017E-PP - FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 - Contrato nº. 029/2017E-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: R L Vieira - ME (Neo Farma), CNPJ nº. 12.253.475/0001-79. OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para Atenção Básica pertencente a Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 659.145,60 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente aos itens: 07, 12, 16, 18, 26, 34, 36, 41, 45, 48, 52, 53, 54, 60, 79 e 82. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada seu procurador o Sr. Francisco Bruno Calado de Melo e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 18/12/2017.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 029/2017, Processo Administrativo nº. 01.029/2017. Modalidade: Pregão Presença nº. 029/2017. Objeto: Registro de preços para Aquisição futura de medicamentos para Atenção Básica pertencente a Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

EMPRESA: <b>GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.</b>						
CNPJ: <b>10.653.892/0001-83</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	114.000	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 4.560,00
17	CETOCONAZOL CREME 20 MG	UND	22.800	SOBRAL	R\$ 1,69	R\$ 38.532,00
23	DEXAMETAZONA ELIXIR 100 ML	FRASCO	13.680	SOBRAL	R\$ 1,04	R\$ 14.227,20
27	DICLOFENACO SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	240.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
31	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	684.000	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 41.040,00
32	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	912.000	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 54.720,00
47	METFORMINA 850 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.000.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 50.000,00
49	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	3.420.000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 171.000,00
51	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50GR	UND	24.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 3,69	R\$ 88.560,00
58	NITRATO DE MICONAZOL + TINIDAZOL 20+30MG CREME VAGINAL 80G C/APLICADORES.	UND	24.000	GEOLAB	R\$ 4,90	R\$ 117.600,00
64	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI + DIL.	AMPOLA	1.800	TEUTO	R\$ 10,63	R\$ 19.134,00
75	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	240.000	PHARLAB	R\$ 0,43	R\$ 103.200,00
85	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO	240.000	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
86	SULFATO FERROSO GOTAS 100ML CX C/50 FRASCOS	FRASCO	11.400	NATULAB	R\$ 1,28	R\$ 14.592,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 736.365,20</b>
EMPRESA: <b>DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP</b>						
CNPJ: <b>05.348.580/0001-26</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	96.000	GEOLAB	R\$ 0,40	R\$ 38.400,00
4	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	114.000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 5.700,00
5	AMOXICILINA 250MG/5ML 60 ML	FRASCO	24.000	PRATI	R\$ 3,78	R\$ 90.720,00
6	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	403.200	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 60.480,00
10	AZITROMICINA 600MG SUSP ORAL	FRASCO	24.000	PRATI	R\$ 4,37	R\$ 104.880,00
11	BENZOATO DE BENZILA 60ML	FRASCO	6.000	FHARMASCIENCE	R\$ 3,46	R\$ 20.760,00
14	CEFALEXINA 500MG.	COMPRIMIDO	114.000	TEUTO	R\$ 0,39	R\$ 44.460,00
15	CEFALEXINA SUSPENSÃO	FRASCO	6.000	TEUTO	R\$ 4,44	R\$ 26.640,00
20	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML - 100ML - ADULTO	UND	24.000	FARMACE	R\$ 1,20	R\$ 28.800,00
21	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML - 100ML - INFANTIL	UND	24.000	FARMACE	R\$ 1,26	R\$ 30.240,00
22	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10GR.	UND	22.800	PRATI	R\$ 0,80	R\$ 18.240,00
24	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/NL 120ML SOLUÇÃO	FRASCO	6.000	PRATI	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
28	DIMETICONA 75MG/ML - 10 ML GOTAS	UND	24.000	PRATI	R\$ 0,88	R\$ 21.120,00
30	DIPIRONA GOTAS 10 ML	FRASCO	48.000	NATULAB	R\$ 0,59	R\$ 28.320,00
35	ESTRÓGENOS CONJ. 0.625MG	COMPRIMIDO	10.500	WYETH	R\$ 1,23	R\$ 12.915,00
39	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.250.000	PRATI	R\$ 0,02	R\$ 25.000,00
40	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	28.800	NATULAB	R\$ 1,85	R\$ 53.280,00
42	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 2MG/ML GOTAS	FRASCO	48.000	NATULAB	R\$ 1,04	R\$ 49.920,00
44	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	3.420.000	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 102.600,00
50	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	240.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00
55	NIMESULIDA 50MG/ML - 15ML	FRASCO	28.800	VITAMEDIC	R\$ 1,21	R\$ 34.848,00
56	NISTATINA CREME VAGINAL 50 GR	UND	24.000	PRATI	R\$ 3,75	R\$ 90.000,00
62	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	FRASCO	48.000	FARMACE	R\$ 0,69	R\$ 33.120,00
67	POLIVITAMINICO 100ML (COMPLEXO B).	FRASCO	24.000	BELFAR	R\$ 2,00	R\$ 48.000,00
69	PREDNISONA 5MG C/25X20 COMP.	COMPRIMIDO	114.000	VITAMEDIC	R\$ 0,08	R\$ 9.120,00
70	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	820.800	PRATI	R\$ 0,02	R\$ 16.416,00
71	RANITIDINA 150 MG.	COMPRIMIDO	240.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 19.200,00
73	SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	GSK	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
74	SALBUTAMOL XAROPE	UND	13.680	SOBRAL	R\$ 0,87	R\$ 11.901,60
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML.	UND	36.000	FARMACE	R\$ 1,75	R\$ 63.000,00
80	SORO GLICOSADO 5% 250 ML.	UND	36.000	FARMACE	R\$ 1,90	R\$ 68.400,00
84	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPIN. SUSP. 50ML	FRASCO	24.000	SOBRAL	R\$ 1,07	R\$ 25.680,00
<b>VALOR GLOBAL - R\$1.219.360,60</b>						
EMPRESA: <b>DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>						
CNPJ: <b>08.516.958/0001-41</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	108.000	PRATI	R\$ 0,63	R\$ 68.040,00
65	PENICILINA BENZATINA 600.000UI.	AMPOLA	1.800	TEUTO	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00
72	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	6.000	NATULAB	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
83	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80MG	COMPRIMIDO	96.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 7.680,00
<b>VALOR GLOBAL - R\$ 94.920,00</b>						

EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.						
CNPJ: 02.956.130/0001-28						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ALBENDAZOL 40 MG/10ML SUSP. 10 ML	FRASCO	45.600	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,18	R\$ 53.808,00
8	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML	FRASCO	11.400	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,64	R\$ 30.096,00
13	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	COMPRIMIDO	750.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,02	R\$ 15.000,00
19	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	60.000	BRAINFARMA	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
25	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	60.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
29	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	360.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 25.200,00
33	ERITROMICINA 250MG SUSP. 60ML	FRASCO	6.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,60	R\$ 27.600,00
37	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	COMPRIMIDO	456.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,03	R\$ 13.680,00
38	GLIBENCAMIDA 5 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.125.000	GEOLAB	R\$ 0,02	R\$ 22.500,00
43	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	FRASCO	13.680	SOBRAL	R\$ 1,95	R\$ 26.676,00
46	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	FRASCO	96.000	SOBRAL	R\$ 0,98	R\$ 94.080,00
57	NISTATINA SUSPENSÃO 30 ML	FRASCO	45.600	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,20	R\$ 100.320,00
59	NITRATO DE MICONAZOL CREME	UND	22.800	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,42	R\$ 32.376,00
61	OMEPRAZOL 40MG	UND	144.000	E.MS	R\$ 0,35	R\$ 50.400,00
63	PARACETAMOL 500MG	UND	360.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 18.000,00
66	PENICILINA POTASSICA 400.000UI.	AMPOLA	1.800	BLAU	R\$ 8,05	R\$ 14.490,00
68	PREDNISONA 20MG.	COMPRIMIDO	240.000	SANVAL	R\$ 0,17	R\$ 40.800,00
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML.	UND	17.280	FARMACE	R\$ 1,80	R\$ 31.104,00
78	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	UND	17.280	FRESENIUS	R\$ 2,07	R\$ 35.769,60
81	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	17.280	FARMACE	R\$ 2,60	R\$ 44.928,00
<b>VALOR GLOBAL - R\$ 687.027,60</b>						

EMPRESA: R. L. VIEIRA - ME (NEOFARMA).						
CNPJ: 12.253.475/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
7	AMPICILINA 500MG COMP.	COMPRIMIDO	191.520	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 30.643,20
12	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20 ML- GOTAS	FRASCO	24.000	HIPOLABOR	R\$ 1,35	R\$ 32.400,00
16	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	54.000	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 6.480,00
18	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	72.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
26	DICLOFENACO DE SÓDIO 15MG/ML 10ML	FRASCO	24.000	E. M. S.	R\$ 1,85	R\$ 44.400,00
34	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	50.400	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,60	R\$ 30.240,00
36	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	45.600	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,34	R\$ 15.504,00
41	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	240.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 19.200,00
45	MEBENDAZOL 10MG	COMPRIMIDO	288.000	SOBRAL	R\$ 0,05	R\$ 14.400,00
48	METILDOPA 500 MG COMP	COMPRIMIDO	684.000	ASPEN PHARMA	R\$ 0,20	R\$ 136.800,00
52	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 200 MG 80ML	UND	48.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,34	R\$ 112.320,00
53	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 15GR	UND	48.000	SOBRAL	R\$ 1,03	R\$ 49.440,00
54	NIMESULIDA 100 MG	UND	230.400	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 20.736,00
60	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO FRASCO C/ 30G	FRASCO	12.000	TEUTO	R\$ 1,72	R\$ 20.640,00
79	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML.	UND	17.280	FARMACE	R\$ 2,75	R\$ 47.520,00
82	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 10MG/G 400 G	UND	2.880	PRATI DONADUZZI	R\$ 24,73	R\$ 71.222,40
<b>VALOR GLOBAL - R\$ 659.145,60</b>						

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 18/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho e pelas empresas: Gran Medh - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares LTDA a Sra. Fabiana Pereira de Sousa; Distrimed Comercio e Representações Ltda-ME o Sr. Antônio Lázaro de Souza Vieira; Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos LTDA-EPP o Sr. Adalberto Rocha de Abreu; Dimensão Distribuidora de Medicamentos Ltda Sr. Philippe de Sousa Rocha e R L Vieira - ME (Neo Farma) a Sra. Francisco Bruno Calado de Melo, ambos Representantes Legais. Tuntum/MA, 18/12/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva



**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017  
- CONTRATO Nº. 029/2017B-PP - FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 - Contrato nº. 029/2017B-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Distrimed Comercio e Representações Ltda-ME, CNPJ nº. 08.516.958/0001-41. OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para Atenção Básica pertencente a Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.920,00 (Noventa e quatro mil novecentos e vinte reais), referente aos itens: 09, 65, 72 e 83. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada seu procurador o Sr. Antônio Lázaro de Souza Vieira e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 18/12/2017.

---

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.


\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				<b>OBRIGATÓRIO</b>					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							



This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Wed Jan 03 06:00:16 BRT 2018
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	2670235723602551733
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)